



63ª Reunião Extraordinária do COMAM

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze aconteceu, no auditório da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com início às quatorze horas e vinte minutos, a 63ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza – COMAM, que teve como pautas: 1) Sistema de Áreas Verdes; e 2) Anexo I da Lei de Licenciamento. A reunião foi aberta pela servidora da Coordenadoria de Políticas Ambientais (CPA) da SEUMA, Edilene Oliveira. Leilane Barros (CPA/SEUMA), secretária do COMAM, fez a leitura da Ata da 62ª reunião, ocorrida em agosto do corrente ano. Edilene prosseguiu explanando sobre a organização da reunião, sugerindo que se começasse pela leitura das considerações sobre a minuta da Lei do Sistema de Áreas Verdes, enviadas pela SEINF e PGM. Com a palavra, Thaís Holanda (CPA/SEUMA) iniciou a leitura das considerações e questionamentos, iniciando pelos que foram enviados pela SEINF. No Art. 11, para que ficasse mais claro sobre às áreas verdes em propriedades particulares, foi acrescentada a ressalva: “direito à indenização pelas limitações na propriedade particular”. No Art. 22 foi incluso que a responsabilidade “planejamento do manejo” é do órgão ambiental municipal. No Art. 23, quanto às Áreas de Preservação Especial públicas ou particulares em desacordo com as condições estabelecidas, não serão admitidas quaisquer ampliações na ocupação, foi colocada ressalva das restrições do “caput” do artigo as excepcionalidades de interesse público, “regularmente reconhecidas pela administração pública.”; Art. 24, foi acrescentado “como área total para o cálculo das taxas referidas” no “caput” do referido artigo; Art. 35: foi incluso que podas e supressões de árvores deverão ser efetuadas por pessoal capacitado e/ou orientados pelo órgão municipal competente. Magda Maia (CPA/Seuma) afirmou que já está sendo planejado um curso de podas a ser ministrado para os profissionais da EMLURB. Quanto às considerações de texto enviadas pela PGM, as sugestões de alteração nos 39, 54, 61, 64, 65, 68, 72 e 74 foram aceitas sem mais considerações pelos conselheiros presentes. Quanto ao Art. 34, houve a sugestão de José Carlos Gama (SINDUSCON/CE) de se utilizar o termo “subsidiária” no texto do artigo, enquanto a sugestão da PGM seria a utilização de “solidária”. Após a discussão com demais conselheiros, com consulta e votação, artigo passou a constar o termo “solidária”. Feitas essas alterações, houve a deliberação da Minuta de Lei de Sistema de Áreas Verdes com 13 votos a favor, 1 contra e 3 abstenções.

A reunião prosseguiu com a segunda pauta: apreciação da Minuta do Anexo I da Lei de Licenciamento, com a apresentação e leitura feita por Caroline Câmara (ASSGAB/Seuma) e Marcos Paulo (ASSJUR/Seuma). Marcos Paulo reforçou que o conteúdo desse anexo foi baseado dentro do padrão do CONAMA, em sua resolução 237/1997, que elenca as atividades passíveis de licenciamento. Entretanto, diante das peculiaridades de cada município, houve a demanda de se estudar a realidade específica da cidade de Fortaleza, e assim foram elencados esses critérios. Mediante a leitura do Anexo, foi definido em consenso pelo Conselho que houvesse a mudança nos critérios do código 19.31.31, Fabricação de calçados de couro e assemelhados, para PPD médio, ou seja, licenciamento ambiental simplificado. Caroline reforçou que, se houver algum elemento que o enquadre em licenciamento regular, então assim será tratado, como PPD alto. Sobre o código 36.99.47, que trata da fabricação de persianas, foi sugerido que se coloque PPD médio.

Sobre a tabela de extração de minerais, Magda Maia (CPA/Seuma) orientou que fosse retirada a tabela, tendo em vista que o município não tem autonomia para licenciar esse tipo de atividades.

Ao fim da leitura do Anexo, Marcos Paulo (ASSJUR/Seuma), indagou se haveria alguma dúvida ou sugestão. Questionado sobre as sugestões enviadas do Anexo III, Marcos Paulo orientou que as





45 sugestões do COMAM foram enviadas para a revisão do código tributário à SEFIN. Não havendo mais
46 considerações, Edilene iniciou o processo de votação. Após consulta aos conselheiros, a minuta do
47 Anexo I da Lei de Licenciamento foi deliberada pelo COMAM, com 14 votos a favor e 1 abstenção.
48 Por fim, Edilene convidou aos conselheiros interessados em participar da revisão do Regimento
49 Interno do COMAM a formar um grupo de trabalho com essa finalidade, pedindo que se manifestem
50 na reunião seguinte do COMAM, que será realizada dia 01/10/2014, às 14h, no auditório da Seuma.

51 Estiveram presentes representantes de dezoito instituições, sendo estas:

Instituição	Representante	Instituição	Representante
Seuma	Maria Águeda P. C. Muniz	CREA	M ^a do Socorro Moreira Araújo
CPA/Seuma	Magda Helena Maia	FIEC	Ant ^o Renato Lima Aragão
AMC	Rosina A. Lopes		Elaine Cristina de M. Pereira
PGM	Miguel Hissa	IAB	Rodrigo Ponce Leon
Secultfor	Paola Braga	SINDUSCON/CE	Ricardo Miranda Moreira José Carlos Gama
Sepog	Davi Lopes Silva	UFC	Jader Oliveira Santos
Regional I	Edilberto Fco. Nunes Lima	IPC	Ângela Maria da Costa Araújo
Regional V	Luiz Eduardo Matos Mendes		
Regional VI	Bernadete Matos Alcântara		
Seinf	M ^a de Lourdes C. Cunha		
ACC	Ant. José Gomes Costa		
AGB	Diego Silva Salvador		

52
53 A reunião contou ainda com alguns participantes:
54

Instituição	Visitante	Instituição	Representante
Sinduscon/CE	Luana Silva Marques Bernardo Viana Santana Daniela Valente Martins	CELAM/Seuma	Ivan Dias A. de Carvalho Aline Pereira Ana Paula Silva Tabosa Liana G. Conrado Maia Quezia Maia Viana Márcia Tatiane C. da Silva Juliana Rodrigues Farias Matheus Sales Ana Deborah Nunes França César Augusto R. de A. Filho
ASSJUR/Seuma	Geórgia M. A. Aranha		

Fortaleza, 27 de Setembro de 2014.

